

# Mais perto do povo, conhecendo melhor a Justiça

Resenha (review) de 'A Justiça perto do povo: Reforma e gestão de conflitos', de Jacqueline Sinhoretto

**Klarissa Almeida Silva**

Doutoranda da UFRJ

O livro *A Justiça perto do povo: Reforma e gestão de conflitos* é o resultado revisto e aprimorado da tese de doutorado de Jacqueline Sinhoretto, defendida no Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo em fevereiro de 2007 sob o título *Ir aonde o povo está: Etnografia de uma reforma da Justiça*<sup>1</sup>.

Após a introdução, a autora inicia seu trabalho apresentando “Um projeto de reforma da Justiça” (capítulo 1), passando pelos “Estudos sobre sistema de justiça no Brasil” (capítulo 2) para apresentar ao leitor “Onde e como são os Centros de Integração da Cidadania” (capítulo 3) e, posteriormente, compreender “A administração de conflitos no CIC” (capítulo 4), os Centros de Integração e Cidadania. No lugar das tradicionais conclusões, Sinhoretto prefere fechar o livro com um quinto capítulo intitulado “Corpos do poder: fazendo diferença na periferia”. Um anexo sobre “A experiência CIC no Acre” também compõe o volume.

O livro é apresentado pelo professor Sérgio Adorno, que destaca o fato de o estudo, cujo tema geral é a reforma da Justiça, não ser convencional. Na opinião dele, a qual compartilho, o trabalho inova e desloca convenções, promovendo

uma inversão: ir aonde o povo está. (...) É a Justiça que vai ao encontro do povo e não na direção contrária, como tradicionalmente têm sido postos os problemas relacionados ao acesso à justiça. (...) A novidade do livro é mostrar (...) a corporificação dos operadores de justiça no interior dos corpos sociais, originalmente nada dóceis diante dos conflitos da vida cotidiana, uma espécie de biopolítica da justiça brasileira em suas franjas (pp. 11-12).

1 Um amadurecimento da tese pode ser visto em artigo, publicado em 2010 no *Anuário Antropológico*, em que são identificados quatro níveis de intensidade do campo estatal de administração de conflitos, cada um seguindo uma lógica própria, determinada pelo perfil dos envolvidos.

O livro de Jacqueline Sinhoretto merece ser lido não apenas pelos estudiosos interessados em temas como reforma da Justiça, sistema de justiça, democracia e cidadania no Brasil, mas também pelos acadêmicos das ciências sociais que, como eu, encontram-se em fase de elaboração de teses, dissertações ou monografias. A autora prima pela redação de um texto rígido em suas características científicas, naturais em uma pesquisa séria e bem consolidada. Atenta para explicações minuciosas sobre pontos-chave que poderiam parecer senso comum a muitos pesquisadores e, por isso, de desnecessário esclarecimento. É um trabalho que demonstra atenção à atividade do escrever científico, de leitura fácil, posto que apresenta fluidez em seu conteúdo. Mas nem por isso deve ser considerado simples. Ao contrário, é complexo, e, justamente por apresentar tal característica, torna a temática problematizada instigante aos *experts* e compreensível, inteligível, aos leigos.

Merece destaque a conjugação de técnicas metodológicas da antropologia e da sociologia aliadas a embasamento teórico consistente.

O livro tem como objeto de estudo a reforma do sistema de Justiça no Brasil. Como recorte empírico, Sinhoretto localiza seu estudo na experiência dos Centros de Integração e Cidadania (CIC), percorrendo uma trajetória que parte das origens fundadoras do programa até sua implementação. Para tanto, realizou entrevistas com seus idealizadores, além de uma longa etnografia em três postos do CIC localizados nas zonas Leste, Oeste e Sul da cidade de São Paulo, onde coletou dados estatísticos sobre os serviços oferecidos e entrevistou delegados, promotores de justiça e juízes lotados nesses postos.

Nas primeiras páginas da publicação, são introduzidas as interpretações dos principais conceitos e as estratégias metodológicas por ela escolhidas. Assim, o leitor tem em mãos ferramentas capazes de fazê-lo compreender que

esta pesquisa procurou interrogar o campo de gestão estatal de conflitos, a partir do que se pode observar no seu alcance capilar, em suas extremidades, tomando o CIC como um estudo de caso do modo como o poder circula, é apropriado e investido, cristalizando ou transmutando sistemas de verdade, sujeição e hierarquia. (p. 21)

O primeiro capítulo é uma contextualização do momento sociopolítico em que o projeto de reforma da Justiça foi idealizado por um grupo específico de juízes paulistanos do chamado garantismo. Mergulhados no processo de reconstituição institucional da democracia no Brasil advindo da Constituição de 1988 e no desenho de uma sociedade que se mostrava cada dia mais violenta em algumas regiões específicas da cidade de São Paulo, esses magistrados se depararam com o distanciamento do povo frente à Justiça. Essa distância física (e simbólica) promove um desconhecimento por parte da população sobre o personagem juiz e sobre o papel social a ele atribuído. Ator quase fictício para os moradores das periferias de São Paulo, onde justamente se concentrava a criminalidade violenta, o juiz era visto como um ser inacessível, e a Justiça, como algo que funciona apenas para os ricos. Aos pobres, ou seja, a eles, restava um Estado que se faz presente por aparelhos educacionais escassos e precários e por uma polícia truculenta. Por meio de entrevistas com alguns desses juízes, a autora retrata a surpresa com que visitaram essas regiões. Algumas falas ilustram muito bem esse cenário.

Foi aquele impacto, né? Porque, realmente, não tínhamos a menor ideia, sabe? Primeiramente não sabíamos o que eram aqueles bairros. (...) A gente não fazia ideia de que existia aquilo. Pra chegar lá, não me pergunte onde, nem o nome eu sei mais... (p. 50)

Começamos a perguntar: e vocês, o que acham do juiz? “Hein? Hein?” Não sabiam o que era um juiz! Mas foi assim... Saímos deprimidos de lá! Falamos: Pô, vai ser importante o diabo, né? (p. 51)

A partir daí, de volta aos seus gabinetes, esses juízes começaram a pensar uma proposta para criar um órgão que pudesse representar a presença do Estado na periferia, integrando as figuras do sistema penal todas no mesmo espaço – juiz, promotor, delegado, defensor – tal qual ocorria nas cidades do interior. Havia, de um lado, a necessidade de prestar o serviço à população, até então excluída do acesso à Justiça. E, de outro, a necessidade de legitimar essas figuras junto à população, modificar seu relacionamento e sua avaliação a fim de estabelecer a relação de autoridade: para que houvesse confiança nas autoridades seria preciso que elas fossem conhecidas e que conhecessem a realidade em que iriam intervir. (p. 51)

Recontando a emergência do CIC como um projeto de reforma do sistema de Justiça, por meio do processo de criação, implantação e gestão, a autora contribui para “conhecer um pouco mais os parâmetros do debate sobre políticas públicas de segurança e justiça” (p. 56) durante esse período.

No capítulo 2 concentra-se a revisão bibliográfica escolhida pela autora. Aqui, Sinhoretto localiza o objeto de estudo no debate das ciências sociais, privilegiando as pesquisas sobre democratização e reforma da Justiça, aquelas que “descrevem e qualificam o campo da administração da Justiça no Brasil, a partir de suas instituições, das práticas de seus agentes e das culturas jurídicas e organizacionais” (p. 90). Dessa forma, imprime um diálogo com outras etnografias que buscaram compreender o sistema de Justiça no país por meio das agências que o compõem: Judiciário, Polícia, Ministério Público. E, assim, abarca a compreensão de sua própria etnografia, realizada nos CICs e recortada no âmbito dos Juizados Especiais, com a observação dos atendimentos do Ministério Público e da Polícia Civil.

Faz-se importante destacar a completude dessa revisão teórica, em que a autora praticamente esgota os estudos já produzidos nas ciências sociais no Brasil, desde os pioneiros Edmundo Campos Coelho, Antônio Luiz Paixão, Paulo Sérgio Pinheiro, passando por Roberto Kant de Lima, Sérgio Adorno, Alba Zaluar e Michel Misse, até os mais contemporâneos, como Maria Tereza Sadek, Rodrigo de Azevedo, Joana Vargas e Renato Sérgio de Lima, para citar apenas alguns. Jacqueline Sinhoretto divide os estudos brasileiros em duas tendências, cujas passagens são aqui transcritas:

- 1) Perspectiva macrossociológica: valoriza a ruptura e a mudança nas instituições diante de novas atribuições legais, da politização da atuação judicial, da reorientação das identificações corporativas, da emergência de práticas inovadoras, de transformações na cultura jurídica do país. (...) Estas buscam correlacionar processos políticos e econômicos a adaptações das instituições do sistema de Justiça;
- 2) Perspectiva microssociológica: enfatiza os obstáculos à democratização e à incorporação na cultura jurídica de demandas e valores democratizantes, que analisa a persistência de valores e práticas hierarquizantes e excludentes, que relata o aprisiona-

mento de inovações a padrões mentais persistentes. (...) Estas privilegiam a observação do cotidiano e os efeitos concretos das práticas, mais do que a intenção e a avaliação dos agentes. Nesta perspectiva, os marcos normativos são menos importantes do que o descortinamento de interações sociais permeadas por significados implícitos, construção de identidades clandestinas, processos informais de socialização. (p. 96)

Nessa seção, encontra-se condensada uma revisão alinhada e demasiadamente útil aos que se debruçam sobre a compreensão do funcionamento do sistema de justiça no Brasil e aos que se atêm exclusivamente a alguma das agências que o compõem. Assim é que o capítulo pode ser visto quase como um guia de leituras recomendadas por esses pesquisadores. E, obviamente, ele, por si só, já é uma leitura obrigatória.

Ainda do lado teórico, destaca-se, ao longo de todo o livro, a ênfase dada aos estudos de Boaventura de Sousa Santos, Antoine Garapon, Pierre Bourdieu e, principalmente, Michel Foucault, que pode ser entendido como seu principal aporte teórico.

No capítulo 3, é feito um mapeamento sociodemográfico dos bairros onde estão instalados os postos do CIC em São Paulo. É descrito também como o projeto foi recebido e posteriormente gerido pelas instituições do sistema de justiça, formatando sua oferta de serviços (p. 189). São desenhados dois mapas da cidade, o que em boa medida auxilia o leitor a visualizar cada região e, sobretudo, a localização em relação ao Centro da capital. Além de indicadores sociais (como renda, escolaridade, taxa de jovens), são expostos em tabelas simples dados estatísticos sobre segurança e acesso à Justiça. Tais informações, conjugadas com análises de entrevistas feitas com os idealizadores do programa e operadores dos postos do CIC, enriquecem a descrição, permitindo uma maior compreensão sobre o espaço e sobre o público-alvo do programa.

De posse das informações recebidas até o momento e com as descrições e análises dos casos observados pela “figura silenciosa de caderno na mão”, o leitor chega “aonde o povo está” preparado para compreender também aonde a autora quer chegar. Chegamos ao capítulo

4, no meu entender, o coração do livro. Aqui, a administração de conflitos praticada no âmbito do CIC é descrita e analisada em um diálogo constante entre empiria e teoria. Além disso, Sinhoretto antecipa algumas reflexões, que serão complexificadas no último capítulo.

Como já dito, o campo de pesquisa foi realizado nos postos Leste, Sul e Oeste. Esclarece a autora em nota de rodapé que o CIC Norte foi excluído da análise pela ausência dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público. Os dados foram coletados em duas frentes de pesquisa: a primeira refere-se aos dados quantitativos oriundos do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), abarcando o período de 2003 a 2006; a segunda refere-se aos dados qualitativos a partir de trabalho etnográfico realizado em diversas etapas entre 2002 e 2005. Assim, de um lado, a rotina dos postos do CIC é mensurada pelo volume de serviço, como o número de atendimentos e tipos de atendimentos realizados em cada posto, por qual agência e por perfil do usuário. E, de outro, a administração dos conflitos realizada nos postos do CIC é compreendida pelo exercício de “estar lá” e “escrever aqui”<sup>2</sup>.

Jacqueline Sinhoretto introduz o capítulo com a análise quantitativa dos registros produzidos pelos postos do CIC, o que ela chama de “um retrato dos conflitos”. Em seguida, passa a narrar e analisar os conflitos administrados no âmbito da Polícia Civil localizada nos postos, privilegiando as ações dos delegados. Depois, faz o mesmo para a administração dada pelos promotores de justiça, operadores do Ministério Público localizados no CIC. A tática textual por ela empreendida consiste em descrever o que acontece em cada unidade do CIC para análise posterior. A autora percebe que, dentre outras coisas, essas duas agências “exploram (...) o desempenho de ritos de administração de conflitos alternativos ao rito judiciário orientado pela legalidade e pela eficácia de normas jurídicas codificadas” (p. 336).

A partir de então, volta à observação das práticas dos operadores inseridos no Poder Judiciário, principalmente dos juízes localizados nos postos do CIC, que seguem o rito do juizado especial cível. Esse rito

2 Relembrando Clifford Geertz em Joana Domingues Vargas (2000) ao escrever sobre “o antropólogo no campo da Justiça, o investigador e o testemunha ocular”.

permite aos indivíduos representar diretamente seus interesses, sem a necessidade da intermediação do advogado, e seria, segundo sua retórica legitimadora, um espaço de compatibilização de expectativas, privilegiando a equidade à formalidade, a justiça cognitiva ao direito formal. Seria, deste modo, um instrumento de legitimação popular do Judiciário e um espaço de legitimação da ordem legal junto à maioria da população, de outro modo, excluída do acesso à Justiça; representando, portanto, a democratização do discurso jurídico e do Poder Judiciário. (p. 338)

Nessa seção do capítulo, ao contrário do estilo narrativo utilizado nas seções sobre Polícia Civil e Ministério Público, a autora se dedica a descrever os estilos de desempenho do ritual judicial.

Entre outras coisas, percebe que “se os juizados especiais cíveis instalados no CIC são a grande novidade em termos de ampliação do acesso à justiça para as classes populares, a individualização dos conflitos e o ritual judiciário informal reduzem, mas não equilibram a defasagem de poder e conhecimento” [entre as partes envolvidas]. E isso se torna muito visível quando se trata de conflitos que envolvem grandes empresas, no âmbito do direito do consumidor. Não há “sequer o nivelamento da linguagem, do conhecimento e da *performance* entre as partes, a mais forte assistida por representantes especializados e (...) a mais fraca [o povo] valendo-se de seu próprio – e reduzido – capital simbólico” (p. 360).

À riqueza das observações de campo detalhadamente narradas, em que não se omite a interferência do pesquisador em algumas situações, soma-se a análise cuidadosa e solidamente baseada tanto nos estudos sobre a temática produzidos pelas ciências sociais brasileiras, como no aporte teórico mais amplo de Michel Foucault. Nesse sentido, tecendo uma complexa discussão sobre o corpo, principalmente considerando-o como um efeito de poder, é que ela concluirá o trabalho. É na forma de se vestir, no modo de andar e gesticular, na linguagem adotada, que os delegados, promotores e, principalmente, os juízes demarcam suas diferenças em relação ao povo que procura os serviços do CIC; demarcam o limite entre quem é de dentro e quem é de fora. Assim, a presença dos operadores da Justiça nas periferias não abole

a produção das diferenças entre corpos protegidos e corpos vulneráveis. Ao contrário, as diferenças são, antes, acentuadas, na medida em que os rituais de diferenciação são abundantes enquanto os rituais igualitários são escassos.

Conclui Sinhoretto que, administrando conflitos, em sua maioria de ordem doméstica e econômica, por meio da informalização dos rituais judiciais, o CIC aparenta uma aproximação da Justiça ao senso comum. Mas isso não pode ser entendido como um resultado da participação popular na administração da Justiça, já que o CIC “efetivamente aumenta a oferta de acesso à Justiça, mas não promove o primado do direito estatal, a expansão da regra da lei ou dos ritos igualitários de democracia” (p. 388).

O anexo sobre a experiência do CIC no Acre enriquece a leitura sobre São Paulo, sobretudo porque não foi inspirada nela. Chama a atenção o fato de os princípios idealizadores terem sido os mesmos sem que os respectivos fundadores tivessem dialogado: em São Paulo, a Justiça foi às periferias; no Acre, às fronteiras. Em ambas, um movimento em direção ao povo, em direção ao lugar onde o povo está, locais de onde o Estado nunca deveria se ausentar.

Através do olhar atento da pesquisadora-observadora, o leitor vai aonde o povo está, chegando um pouco mais perto dos conflitos e da realidade da periferia. Em paralelo, por meio da interpretação, da análise e das reflexões da cientista social, o leitor se aproxima da Justiça, compreendendo melhor seu funcionamento na sociedade brasileira.



## Referências

SINHORETTO, Jacqueline. (2009), “Campo estatal de administração de conflitos: Múltiplas intensidades da justiça”. *Anuário Antropológico* 2009, 2, 2010, pp. 109-123.

VARGAS, Joana Domingues. (2000), *Crimes sexuais e sistema de Justiça*. São Paulo, IBCCRIM.

**RESENHA DE:** SINHORETTO, Jacqueline. (2011), *A Justiça perto do povo: Reforma e gestão de conflitos*. São Paulo, Alameda.

**KLARISSA ALMEIDA SILVA** ([silva.klarissa@gmail.com](mailto:silva.klarissa@gmail.com)) é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil) e pesquisadora do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu). Tem mestrado e graduação em sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, Belo Horizonte, MG, Brasil).